

DECRETO Nº 5244/2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel com área construída de **336,43m²** e respectivo terreno com área de **609,10m²**, localizado à Avenida São Vicente de Paulo esquina com a Rua Belarmino de Menezes, no bairro São Vicente, nesta cidade, de propriedade de **Lúcia Rennó Chaves**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** medindo 24,00 metros e confronta com a Avenida São Vicente Paulo. **Direita:** medindo 25,80 metros e confronta com propriedade de Maria Helena Gomes Lisboa e outros. **Esquerda:** medindo 21,60 metros e confronta com a Rua Belarmino de Menezes. **Fundos:** medindo 27,88 metros e confronta com propriedade de José Ronaldo de Andrade de Souza. **Origem:** no livro 3“B”, fls. 168, sob a transcrição n.º 2.346 de 10 de fevereiro de 1956.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para implantação de uma rotatória entre a Avenida São Vicente de Paulo e a Rua Belarmino de Menezes, para otimizar o trânsito naquela região.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 05 de agosto de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo